



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº. 4.213, DE 22 DE MARÇO DE 2010**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.530, de 22 de março de 2010.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** na dotação orçamentária indicada nesta Lei.

<b>16.00</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA</b>
<b>16.01</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA</b>
09.122.0019.2.0083	Manut. das Atividades Administrativas do PREVICOB
Fonte	01 – Recursos Próprio
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições .....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

<b>16.00</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA</b>
<b>16.01</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA</b>
09.122.0019.2.0084	Pagamento dos Inativos e Pensionistas
Fonte	01 – Recursos Próprio
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições .....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.

Jorge Duffles Andrade Donati  
**Prefeito**

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.

Sebastião da Cunha Sena  
**Secretário Municipal de Governo**

4.213-10